



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 227, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 9º, da Lei nº 675/2004, e solicitação formalizada pelos Secretários envolvidos,

RESOLVE

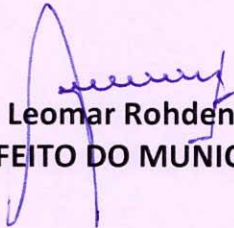
Art. 1.º Transferir de Lotação, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, matrícula funcional n.º 1083-9/3, ocupante de Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Departamento, passando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, à contar desta data.

Parágrafo Único: A servidora deverá se apresentar ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, na data de 18/05/2020, para receber as orientações das tarefas a serem desenvolvidas. Na ausência do Secretário, esta apresentação poderá ser feita aos servidores efetivos da citada Secretaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4722
de 19/05/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1997
de 18/05/20 FL.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Leomar Rohden
Prefeito Municipal

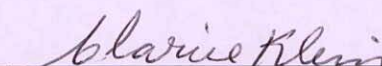
Pato Bragado, 15 de maio de 2020.


SOLICITAÇÃO

Considerando a necessidade cada vez mais imperativa do bom andamento do serviço público e a sua eficiência e considerando que um governo deve se antecipar aos eventos, praticando ações que visem o bom andamento dos trabalhos. Diante disso, e da necessidade repassada a esta Secretária quanto aos trabalhos na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, solicito a transferência de lotação da servidora Claudia Soerensen Mendes para este departamento.

Sendo o que havia para o momento, me subscrevo.

DEFERIDO


Clarice Klein
Secretária Municipal de Educação e Cultura


LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO